

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1193/2002

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 1556 DE  
10/12/02 11/12/02  
pag 66  
Procuradoria Jurídica do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES DA COMUNIDADE OURO VERDE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI-USINA DE PASTEURIZAÇÃO DE LEITE E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para a Associação de Mães da Comunidade Ouro Verde, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a finalidade de ajudar na implantação de uma mini-usina de pasteurização de leite e fabricação de derivados

**Art. 2.º -** O ônus sera suportado pela seguinte dotação Orçamentária:

**CÓDIGO GERAL 06 003 22 661 0106 1047 33 90 39 00**

- 06 000 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- 06 003 - Departamento de Comércio e Indústria
- 30 00 00 00 - Despesas Correntes
- 33 00 00 00 - Outras Despesas Correntes
- 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Atividade 1047 - Programa de Desenvolvimento Industrial

**Art. 3.º -** A Associação de Mães da Comunidade Ouro Verde deverá prestar contas junto ao Município de Alta Floresta da aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT**, em 03 de dezembro de 2002.

**ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

